



~~—DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.872, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1994 – D.O. 13.01.95.~~

Revogada pela Lei nº 7099, D.O. 22 de 30/12/1998

Autor: — Mesa Diretora

~~—Altera o Decreto Legislativo nº 2.846, e dá outras providências~~

~~—A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício da competência exclusiva a que se refere o art. 26, inciso XIV, da Constituição Estadual,~~

~~-~~

~~DECRETA:~~

~~Art. 1º~~ O art. 1º do Decreto Legislativo nº 2846, de 16.02.93 passa a ter a seguinte redação:

~~A Presidência:~~

~~I-...~~

~~II-....~~

~~III-...~~

~~IV-...~~

~~V- Secretaria de Serviços Legislativos:~~

~~a) Coordenadoria de Documentação – COL~~

~~1. Divisão de Documentação~~

~~1.1 Serviço de Protocolo~~

~~1.2 Serviço de Expediente e Correspondência Oficial~~

~~1.3 Serviço de Pesquisa e Informação Legislativa~~

~~b) Coordenadoria de Debates – COL~~

~~1. Divisão de Debates~~

~~1.1 Serviço de Registro de Debates~~

~~c) Coordenaria de Comissões Permanentes e temporárias – COL~~

~~1. Divisão de Comissões.~~

~~Art. 2º~~ Ficam criados, em comissão, no Quadro de Assessoramento Legislativo os cargos de Supervisor Legislativo - COL (um), Taquígrafo Revisor - TAR (cinco), Taquígrafo Legislativo - TAL (oito), e Coordenador - COL (três).

~~Art. 3º~~ Os vencimentos dos cargos criados são os constantes do Anexo I do presente decreto.

~~Art. 4º~~ Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no presente decreto legislativo vigorarão a partir de 1º de dezembro de 1994.



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Serviços Legislativos

~~Art. 5º~~ Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

~~Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 13 de dezembro de 1994.~~

~~Presidente - as) Deputado HUMBERTO BOSAIPO
1º Secretário - as) Deputado PAULO MOURA
2º Secretário - as) Deputado LINCOLN SAGGIN~~

~~ANEXO I~~

SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
COL	1.100,95	100%
TAR	722,57	100%
TAL	480,38	100%

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.